



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

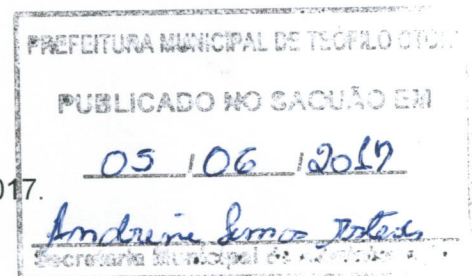
PORTARIA Nº053/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
À SERVIDORA LOURDES GEGÊ ALVES.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **LOURDES GEGÊ ALVES**, matrícula: 047.023, inscrita no CPF sob o nº: 260.812.376-72, no cargo efetivo de **PROFESSOR III**, nível III, Grau Q, Apostilada como no cargo de Diretor Escolar, desde de 10 de abril de 2014, Decreto nº: 7.258/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 05 de Junho de 2017.



M. Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO